VEREADOR

REGINALDO RORIZ

A força da nova política

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO Nº 034
Em 05 / 02 / 2019

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 05 / 02 / 2019

Ao

Exmo. Sr. Vereador
DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé
Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Lei 12.527/2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO à Companhia Brasileira de Alumínio (CBA),** solicitando que sejam prestadas informações relativas à barragem de rejeitos de minério da unidade de Miraí e prováveis novas barragens nesta região, sendo abaixo o que solicitamos:

- Qual o tipo da barragem da unidade Miraí?
- Qual a classe desta barragem?
- Houve ampliação de sua capacidade após a aprovação inicial?
- Existe algum tipo de treinamento em caso de rompimento?
- Quais as ferramentas para atuar no momento de um possível risco de rompimento?
- Com uma possível ampliação das atividades na Serra do Brigadeiro, esta mesma barragem receberá os rejeitos provenientes da atividade minerária desta região?
- Caso a resposta anterior seja negativa e a mineração seja expandida pelo território da Serra do Brigadeiro, onde está ou estão planejadas instalações de novas barragens?
- Solicito, por fim, sejam enviados EIA/RIMA da barragem e de eventuais aldeamentos; do processo que aprovou a barragem no copam; dos formulários básicos FCE e FOB;

Tal pedido faz-se necessário tendo em vista a grande preocupação que tomou conta da população de Muriaé após o evento trágico do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, de responsabilidade da Vale, que matou centenas de pessoas, causando prejuízos ambientais, sociais, materiais e imateriais. A grande capacidade de armazenamento da barragem já existente acima de Muriaé (Unidade Miraí), somada à possibilidade de expansão das atividades, justificam, por si só, a necessidade de esclarecimentos a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para que eventos como os de Mariana e de Brumadinho sejam evitados em Muriaé e região.

Contando com a compreensão de V. Exa. para a resolução deste pleito, elevo meus votos de estima e consideração, colocando-me desde já à disposição.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de fevereiro de 2019.

REGINALDO RORIZ
Vereador - PSD